

DECRETO Nº 4.463, de 05 de outubro de 2016**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.302. 0010.2338	33901400	010202	16.800,00
1.10.1.10.303. 0010.2334	33903000	010202	46.200,00
1.10.1.10.303. 0010.2334	33903000	010000	117.000,00
TOTAL			180.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame	Código	Fonte	Valor (R\$-)
----------------	--------	-------	--------------

ntária/Elemento			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.126.0014.2349	33903900	010202	2.510,00
1.10.1.10.301.0010.2468	33901400	010202	17.000,00
1.10.1.10.301.0010.2468	33903000	011411	47.860,53
1.10.1.10.301.0016.1310	33903900	019440	65.000,00
1.10.1.10.301.0016.1310	44905200	010202	2.711,82
1.10.1.10.302.0010.2338	33903900	010202	27.286,26
1.10.1.10.305.0010.2310	33901400	010202	3.000,00
1.10.1.10.305.0010.2310	33903000	010202	5.491,92
1.10.1.10.305.0010.2310	33903000	019440	4.139,47
1.10.1.10.305.0010.2310	33903900	010202	5.000,00
TOTAL			180.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de outubro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal